



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 05/2016
PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIARIOS DE:
ARQUITETURA**

Edital de abertura de inscrições e instruções especiais

O Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal de São Roque, faz saber que se encontra aberta a inscrição para o Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários de Arquitetura em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1872, de 18/10/1990, da Lei Federal nº 11788, de 25/09/2008, do Decreto Municipal nº 6101, de 15/09/2005 e do Decreto Municipal nº 7059, de 27/09/2010 e suas alterações, e de acordo com as presentes instruções, a saber:

1 - DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 - Trata-se de uma seleção simplificada, não tendo validade de Concurso Público.

2-DAS VAGAS:

2.1 - A quantidade de estagiários será definida de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS:

3.1. - Por ocasião da celebração do termo de compromisso de estágio, o candidato aprovado deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

a) estar regularmente matriculado e frequentando aulas em instituição pública ou privada de ensino superior público ou privado, na área de Arquitetura;

b) ter bons antecedentes e estar em pleno gozo de seus direitos políticos, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com a realização do estágio;

c) gozar de boa saúde;

d) apresentar os seguintes documentos: cópias da Cédula de Identidade, do CPF; do comprovante de regularidade eleitoral e atestado de antecedentes criminais, sendo vedado a apresentação de protocolo para este documento;

e) cumprir as determinações deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão realizadas no período de 17/05/2016 a 25/05/2016, das 10:00 às 16:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura (Paço Municipal - Rua São Paulo, 966, São Roque).

4.2- No ato de inscrição o estudante deverá preencher e assinar a ficha de inscrição e apresentar documento fornecido pela instituição de ensino



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

comprovando o ano que está cursando e o horário das aulas, bem como cópias simples da Cédula de Identidade e do comprovante de residência.

4.3- Não serão aceitas inscrições que não estiverem acompanhadas da necessária documentação.

4.4- A inscrição poderá ser feita através de procuração específica outorgada pelo candidato, que será anexada ao requerimento de inscrição.

4.5- O candidato ou seu representante legal é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, importando a sua desclassificação em caso de erros ou falhas que comprometam a análise.

4.6- Não será admitida inscrição via postal (correio), fax, e-mail ou outro meio eletrônico.

4.7- O candidato deverá ter disponibilidade para realização do estágio no período diurno (manhã e /ou tarde). Com jornada de 06(seis) horas diárias.

5- DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 - Os candidatos serão avaliados mediante prova seletiva, de caráter classificatório.

5.2- A prova seletiva será realizada no dia 02/06/2016, às 09:00 horas, na FATEC São Roque, sito a Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 132 - Bairro: Centro - São Roque - SP, e versará sobre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

5.3- A avaliação de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos será feita por questões de múltipla escolha, sendo atribuída a pontuação 0,50 para cada resposta certa, conforme tabela:

Modalidade do estágio	Prova	Nº de questões
Arquitetura	Conhecimentos específicos: Noções de Arquitetura	10
	Conhecimentos gerais	10

6- DO RECURSO:

6.1- Do resultado da prova seletiva caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação da classificação, dirigido a Comissão de Concursos que será examinado e decidido em igual prazo.

6.2- Será indeferido liminarmente o recurso apresentado intempestivamente.

7- DO RESULTADO:

7.1- Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma sucessivamente: maior idade do candidato e maior acerto de conhecimentos específicos.

7.2- Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a metade da somatória das notas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

7.3- A classificação final será divulgada através de afixação no átrio da Prefeitura, que ocorrerá no dia 09/06/2016, às 10:00 horas e através do site da Prefeitura, www.saoroque.sp.gov.br.

8- DA ADMISSÃO:

8.1- Os estagiários classificados serão admitidos de acordo com as necessidades e conveniência da Prefeitura.

8.2- Os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade, nem quaisquer direitos ou vantagens atribuídas aos demais servidores.

8.3- Aplicam-se ao estágio as disposições da Lei Municipal nº 1872, de 18/10/1990, da Lei Federal nº 11788, de 25/09/2008, do Decreto Municipal nº 6101, de 15/09/2005 e do Decreto Municipal nº 7059, de 27/09/2010.

8.4- A retribuição do estágio corresponderá a um salário mínimo mensal, sendo 90% (noventa por cento) equivalente à contraprestação e 10% (dez por cento) a título de auxílio transporte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

9.2- Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma in verdade do cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido unilateralmente, sem prejuízo de outras medidas legais.

9.3- A Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, substituir o estagiário.

9.4- O presente processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Prefeitura.

9.5- Se o candidato ou estagiário deixar de frequentar aulas, tiver ou vier a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho, vínculo empregatício e/ou não preencher as condições exigidas neste edital, terá sua inscrição indeferida. Se já contratado, seu Termo de Compromisso de Estágio será rescindido.

9.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Administração.

9.6- Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo.

São Roque, 03 de Maio de 2016.

José Deodato de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração